



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1348, DE 2026 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quatorze horas e trinta e um minutos do dia hum de julho de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Deputado Arlindo Chinaglia, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1348, de 2026 com a presença dos Parlamentares Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Sérgio Petecão, Jorge Kajuru, Izalci Lucas, Weverton, Tereza Cristina, Hamilton Mourão, Esperidião Amin, Damares Alves, Mauro Benevides Filho, Dilceu Sperafico, Dr. Ismael Alexandrino, Aluisio Mendes, Rodrigo Gambale, Fausto Pinato, Toninho Wandscheer, Luiz Gastão, Alberto Fraga, Dr. Francisco, Bruno Farias e Pompeo de Mattos, e ainda dos Parlamentares Wilder Moraes, Átila Lira, Marcos do Val, Zé Silva, Styvenson Valentim, Eduardo Gomes, Cleitinho, Paulo Paim e Ana Paula Lobato, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana, Omar Aziz, Cid Gomes, Carlos Portinho, Randolfe Rodrigues, Isnaldo Bulhões Jr., Nicoletti, Sanderson, Marcos Tavares e Marcel van Hattem. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Medida Provisória nº 1348, de 2026 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, para dispor sobre as receitas e a destinação de recursos do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL e sobre o auxílio-saúde dos servidores das polícias federais, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para ajustar a destinação do produto da arrecadação das apostas de quota fixa." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Deputado Aluisio Mendes. **Resultado:** Aprovado o relatório do Deputado Aluisio Mendes, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade da Medida Provisória nº 1.348, de 2026, por se revestir dos indispensáveis pressupostos de urgência e relevância, por sua constitucionalidade, juridicidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua aprovação, na forma Projeto de Lei de Conversão apresentado; quanto às 109 (cento e nove) Emendas apresentadas no prazo regimental e não retiradas por seu Autor, pela inconstitucionalidade das Emendas nº 1, 3 a 6, 9 a 11, 13 a 32, 37 a 48, 50 a 93 e 95 a 110; pela inadequação orçamentária e financeira das Emendas nº 1, 3 a 6, 9, 10, 12, 22 a 25, 27, 30, 39, 40, 47, 48, 51, 53 a 56, 61 a 64, 66, 69, 71, 74, 76, 80, 81, 83 a 85, 89 a 92, 97, 104, 106, 107 e 108; e, no mérito, pela rejeição das Emendas nº 2, 7, 8, 33 a 36 e 49. Apresentado Requerimento nº 1, de destaque, que é retirado pelo seu autor. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e quarenta e três minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Randolfe Rodrigues

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 1348, de 2026

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2026/07/01>

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia. Bloco/PT - SP. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista da Medida Provisória 1.348, de 2026, destinada à deliberação do relatório.

Antes de iniciarmos, informo que o Presidente desta Comissão Mista, o Senador Randolfe Rodrigues, não poderá comparecer à presente reunião e solicitou que eu conduzisse os trabalhos em seu lugar.

Assim, dou início à pauta, com a apreciação do relatório referente à Medida Provisória nº 1.348, de 2026.

Concedo a palavra ao Deputado Aluisio Mendes para leitura do seu relatório.

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/REPUBLICANOS - MA. Como Relator.) – Presidente, peço autorização a V. Exa. para ir direto para a conclusão do voto, visto que o relatório já está disponível na internet desde ontem. Ele está à disposição de todos os Parlamentares. Se V. Exa. permitir, eu irei direto à conclusão do voto.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia. Bloco/PT - SP) – À sua vontade.

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/REPUBLICANOS - MA) – Diante do exposto, manifestamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 1.348, de 2026, por se revestir dos indispensáveis pressupostos de urgência e relevância, bem como opinamos por sua constitucionalidade, juridicidade e adequação financeira e orçamentária.

E, no mérito, votamos por sua aprovação, na forma projeto de lei de conversão anexo.

Quanto às Emendas nºs 1 a 110, apresentadas no prazo regimental, posicionamo-nos pela rejeição de todas, por razões ou de inconstitucionalidade ou de inadequação orçamentária e financeira ou de mérito.

Este é meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia. Bloco/PT - SP) – A matéria está em discussão.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia. Bloco/PT - SP) – Pois não.



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF) – Eu apresentei um destaque a esta MP e gostaria de fazer aqui uma colocação junto ao Relator. Deixo para o momento do destaque ou...?

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia. Bloco/PT - SP) – Vai usar o seu tempo de discussão ou...?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Pode ser.

Vamos aguardar um pouquinho, se não for, para ver se alguém... (*Pausa.*)

Ninguém se inscreveu. Então, está com a palavra V. Exa.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, a Emenda 51, de autoria do Deputado Alberto Fraga, do PL, do DF, propõe algo simples e justo: permitir que parte dos recursos do Fundaf, o fundo que sustenta a atividade da Receita Federal, seja usada para custear auxílio-saúde dos auditores fiscais e analistas tributários, ativos e aposentados, e também dos seus dependentes, inclusive por reembolso de despesa comprovada, sendo respeitado o limite orçamentário disponível.

Por que é que isso faz sentido? A própria Medida Provisória 1.348, de 2026, já reconhece essa lógica para os servidores da Polícia Federal – muito justo –, autorizando o uso do Fundapol para fortalecer a saúde de quem enfrenta o crime organizado na linha de frente. A emenda apenas estende o mesmo tratamento a outra categoria, como função equivalente, que são os auditores fiscais da Receita Federal.

Os números comprovam o protagonismo da Receita Federal no combate ao crime organizado. A Receita Federal responde por dois terços de toda a arrecadação do país e por praticamente toda a arrecadação federal, além de fiscalizar a aduana em portos, aeroportos e fronteiras.

Na Operação Carbono Oculto, a maior operação contra o crime organizado da história do país em cooperação institucional, cerca de 350 auditores fiscais participaram dos cumprimentos de mandados e seguem na apuração ainda.

Foram identificados ilícitos em mais de mil postos de combustíveis em dez estados, com movimentação de R\$52 bilhões entre 2020 e 2024.



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

Auditores da Receita identificaram uma *fintech* que funciona como banco paralelo do crime organizado, com mais de R\$46 bilhões de movimentações e ao menos 40 fundos de investimentos, R\$30 bilhões, usados para ocultar patrimônio.

Na Operação Spare, o mesmo rastreamento revelou 267 postos que movimentaram R\$4,5 bilhões, mas recolheram apenas R\$4,5 milhões de tributos, ou seja, 0,1% do total.

A Operação Cadeia de Carbono expôs fraudes na importação de combustíveis usados para esconder importadores reais.

Então, a conclusão, Presidente e Relator: se o Estado reconhece que a saúde dos policiais que enfrentam o crime organizado merece proteção especial – e eu também reconheço e concordo –, a mesma proteção é devida aos auditores fiscais, que atuam lado a lado no combate identificado por dinheiro por trás do crime. É uma questão de simetria institucional e de justiça aos servidores que assumem riscos elevadíssimos no cumprimento da sua missão.

Lembro que emendas do mesmo teor dessa do Deputado Alberto Fraga foram apresentadas por diversos partidos: a Emenda 68, do Deputado Luiz Carlos Hauly, do Podemos, do Paraná; a 70 e a 72, do Deputado André Figueiredo, do PDT, do Ceará; a 73, do Luiz Carlos Busato, do União, do Rio Grande do Sul; a 77, do Zequinha Marinho, do Podemos, do Pará; a 93, do Plínio Valério, do PSDB do Amazonas; a 99, do Deputado Reimont, do PT, do Rio de Janeiro; e a 100, do Sérgio Petecão, do PSD, do Acre.

Então, essa é uma reivindicação que eu faço a V. Exa. e, principalmente, ao Relator.

Ontem, eu conversei com o Relator. Foram ponderadas algumas questões de outras instituições. Se puder atender, ótimo; se não, a gente precisava ter realmente um acordo aqui. Por isso, eu estou aqui fazendo destaque, para a gente fazer um acordo formalmente com o Governo – o Relator disse que já conversou com o Poder Executivo – sobre de que forma nós podemos resolver essa questão.

Eu pergunto a V. Exa. se é possível ainda acatar essa emenda do Deputado Alberto Fraga.

Essas são as minhas considerações.



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia. Bloco/PT - SP) – Concedo a palavra ao nosso Relator, Deputado Aluisio Mendes.

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/REPUBLICANOS - MA. Como Relator.) – Senador Izalci, agradeço a V. Exa. pela pertinência.

Conversamos ontem sobre esse assunto. Conversei inclusive com o proponente da emenda, o Deputado Alberto Fraga, e tenho aqui autorização do Governo para falar que, embora meritória essa emenda, que acho justa inclusive aos servidores da Receita, pois eles têm um fundo específico, e não haveria nenhum impacto financeiro, mas há uma inconstitucionalidade, porque a medida provisória trata apenas do Funapol.

Mas foi feito um acordo, dentro da SRI, com o Ministro Guimarães, com o Senador Randolfe, o Secretário Barreirinhas, da Receita, e com todo o corpo do Governo, de que iria ser enviada uma medida provisória tratando exclusivamente da Receita Federal e do seu fundo.

Esse acordo foi avalizado por todos os membros do Governo, por mim, pessoalmente, pelo Senador Randolfe, e eu acredito que esse acordo será cumprido ainda no mês de julho.

Essa é a informação que eu tive do Governo.

E tenha certeza de que nós iremos cobrar o acordo que foi feito pelo Governo, porque é meritório, é justo...

(Soa a campainha.)

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/REPUBLICANOS - MA) – ... com os servidores da Receita Federal.

Eles têm um fundo para isso, e não há nenhum impacto financeiro, mas incluir essa emenda nessa medida provisória, ela fica constitucionalmente arranhada e poderia ter risco de a gente não conseguir aprová-la.

Então, essas são as minhas palavras ao senhor. Eu gostaria que o senhor entendesse e pudesse retirar o destaque, porque nós vamos cobrar esse acordo feito com o Governo. *(Pausa.)*



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF) – Presidente e Relator, eu fiz questão de fazer o destaque, exatamente porque, aqui nesta Casa, o que prevalece é a palavra. Acho que o patrimônio que nós temos, como Parlamentar, é a palavra.

Todos os acordos que fiz aqui no Senado, com a Liderança do Senador Jaques Wagner, todos foram cumpridos.

Então, não cheguei a conversar, mas o Relator está dizendo que o Governo, o Guimarães lá, da SRI, o Líder do Governo e todos concordaram em mandar uma medida provisória.

Então, só para registrar, eu vou retirar o destaque, mas com este compromisso. E vou cobrar isso; aliás, espero que nem precise cobrar, porque, quando uma coisa é prometida, tem que ser cumprida.

V. Exa., que tem uma experiência grande e já foi Líder do Governo por diversas vezes sabe o objetivo da nossa fala aqui, que é exatamente registrar isso, para que eu possa cobrar, se for necessário, mas eu tenho certeza de que, com a fala do Relator, o Governo encaminhará a medida provisória. Eu vou ficar muito à vontade de ficar cobrando isso aí todo dia.

Obrigado, Presidente.

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/REPUBLICANOS - MA) – Presidente, só para acrescentar, eu tive inclusive a confirmação agora do representante da SRI, que está aqui no Plenário, de que esse acordo foi feito e será mantido – viu, Senador Izalci?

E o senhor conte comigo na cobrança desse compromisso, que foi feito a várias mãos. Inclusive, o próprio Secretário da Receita Federal, presente na reunião – eu vi a videoconferência –, participou dessa negociação.

Então, eu acredito que esse compromisso será cumprido, e o senhor tem em mim um aliado na cobrança de que esse compromisso seja o mais rapidamente efetivado.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia. Bloco/PT - SP) – Bem, Senador Izalci, a resposta, penso que, pelas suas palavras, foi, eu diria, suficiente, para que V. Exa. retirasse, então, o destaque. Pois bem. *(Pausa.)*



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu vou passar a palavra para o Sr. Relator, visto que ele provavelmente vai fazer aqui um complemento do voto, aliás, do parecer.

O SR. ALUISIO MENDES (Bloco/REPUBLICANOS - MA. Como Relator.) – Exatamente, Presidente. Eu queria fazer só uma complementação do voto.

Incorporarei aqui, em plenário, duas informações adicionais ao parecer: a retirada da Emenda 94 pelo autor e a discriminação na conclusão do voto das emendas consideradas inconstitucionais, inadequadas por razões orçamentárias, financeiras e rejeitadas por mérito.

Essa é a conclusão do voto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia. Bloco/PT - SP) – Agradeço a V. Exa.

Portanto, nós já temos condições de botar a matéria em votação.

Os Parlamentares que concordam com o relatório... *(Pausa.)*

Os Parlamentares que concordam com o relatório, que acabou de ser complementado pelo Sr. Relator Aluisio Mendes, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável à Medida Provisória nº 1.348, de 2026, nos termos do PLV que apresenta.

Antes de encerrarmos os nossos trabalhos, submeto à deliberação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação da ata desta reunião.

Os Srs. e Sras. Parlamentares que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Muito obrigado.

Todo mundo vai voltar a trabalhar em outro espaço agora. *(Palmas.) (Pausa.)*

Nada havendo mais a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 31 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 42 minutos.)